

**RESOLUÇÃO Nº 8.048/2020 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ**

**RESOLUÇÃO Nº 8.055/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ**

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários/ANTAQ, por meio de decisão consubstanciada na Resolução nº 8.048/2020, autorizou a realização de consulta e audiência públicas, visando a obtenção de subsídios para aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao **arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente químicos do tipo soda cáustica, no Complexo Portuário de Vila do Conde/PA, denominado VDC10A.**

Outrossim, nos termos da Resolução nº 8.055/2020, fica também autorizada a realização de consulta e audiência públicas presenciais, no modelo virtual, visando à obtenção de subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos tendentes à realização de certame licitatório referente ao **arrendamento de área portuária destinada à movimentação e armazenagem de granéis minerais, localizada no porto organizado de Vila do Conde/PA, denominada VDC10, no dia 21/10/2020.**

➤ **Confira as publicações no DOU:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2020 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## RESOLUÇÃO Nº 8.048-ANTAQ, DE 25 DE SETEMBRO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012381/2020-15 e tendo em vista o deliberado em sua 487ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de consulta e audiência públicas, visando a obtenção de subsídios para aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de granéis líquidos, especialmente químicos do tipo soda cáustica, no Complexo Portuário de Vila do Conde/PA, denominado VDC10A.

Art. 2º Determinar que a Secretária-Geral (SGE), desta Agência, realize a comunicação com o Ministério da Infraestrutura (MINFRA) para, caso julgue oportuno, se manifeste sobre eventual decisão proferida na ação judicial nº 1039093-06.2019.4.01.3400/DF que possa eventualmente impactar no certame licitatório em questão, bem como a existência de outras ações.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL  
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2020 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## RESOLUÇÃO Nº 8.055-ANTAQ, DE 28 DE SETEMBRO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012375/2020-68 e tendo

em vista o deliberado em sua 487ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de consulta e audiência públicas presenciais, no modelo virtual, visando à obtenção de subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos tendentes à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de área portuária destinada à movimentação e armazenagem de granéis minerais, localizada no porto organizado de Vila do Conde/PA, denominada VDC10, no dia 21/10/2020.

Art. 2º Determinar à Secretaria Geral (SGE), desta Agência, o envio de correspondência ao Ministério da Infraestrutura (MINFRA) solicitando-lhe informações sobre eventual decisão proferida na ação judicial nº 1039093-06.2019.4.01.3400/DF que possa eventualmente impactar no certame licitatório em questão, bem como a existência de outras ações.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 8.043-ANTAQ, de 25/09/2020.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

**FRANCISVAL  
DIAS MENDES**

Diretor-Geral Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

---

## REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-8.048-antaq-de-25-de-setembro-2020-280036902>
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-8.055-antaq-de-28-de-setembro-2020-280038988>